



Estado do Tocantins  
"Capital do Gado Branco"

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

CNPJ 25.043.332/0001-84

Lei Municipal nº 1.091/14, de 16 de Abril de 2014.

"Dispõe sobre Adição de parágrafo e inciso ao artigo 35, da Lei Municipal n.º 518/97 de 06 de Novembro de 1997, que trata do Código de Posturas do Município de Alvorada - TO, e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins APROVOU e eu, Vereador - Presidente, consoante o disposto no art. 32, Art. IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte LEI:

Art.1.º - Acrescenta-se parágrafo e inciso ao Art.35, da Lei Municipal nº 518/97, do Código de Posturas do Município de Alvorada/TO.

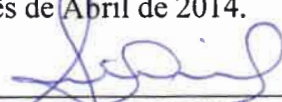
Art.35.....

Parágrafo 3.º - O Município disporá de local destinado aos carroceiros para que os mesmos possam depositar entulhos ou resíduos de qualquer natureza, exceto animais mortos, de onde o município recolherá até o lixão municipal.

I - O local de que trata o parágrafo 3.º deverá ser de distância compatível com veículos de tração animal.

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril de 2014.

  
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA COSTA  
Vereador-Presidente.



Estado do Tocantins  
"Capital do Gado Branco"


PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

CNPJ 25.043.332/0001-84

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal n.º 1.091/2014, a qual "Dispõe sobre Adição de parágrafo e inciso ao artigo 35, da Lei Municipal n.º 518/97 de 06 de Novembro de 1997, que trata do Código de Posturas do Município de Alvorada – TO e dá outras providências", foi afixada no mural desta Câmara Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril de 2014.



OILTON FLORIANO DA SILVA  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento